



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195 – www.sjbatista.sc.gov.br

DECRETO 4.598/2022

Dispõe sobre a utilização de máscaras de proteção individual e dá outras providências.

Considerando o Decreto Municipal n. 3.914/2020, o qual convalida automaticamente os Decretos emitidos pelo Governo do Estado de Santa Catarina, bem como as regulamentações da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina, de medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da infecção humana pelo CORONAVÍRUS (COVID-19), independentemente de ato administrativo municipal;

O Prefeito Municipal de São João Batista, no exercício da competência que lhe é outorgada pelo artigo 67, incisos IX, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o acompanhamento das normas sobre as medidas e recomendações sanitárias para fins de enfrentamento do CORONAVÍRUS (COVID-19), dispostas pelo Governo do Estado de Santa Catarina, em relação ao uso de máscara de proteção individual.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n. 4.426/2022.

São João Batista, 25 de outubro de 2022.

PEDRO ALFREDO
RAMOS:50939254972

Assinado de forma digital por
PEDRO ALFREDO
RAMOS:50939254972
Dados: 2022.10.25 10:58:27 -03'00'

Pedro Alfredo Ramos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no
Diário Oficial dos Municípios
DOM em 27 / 10 / 22
Assessoria de Comunicação